



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
Rua do Acre, 80 – sala 604 – Centro/Rio Janeiro – CEP: 20081-000
Telefone: 2282-8682 / 2282-8016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº TRF2-EOF-2019/368

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2019/386 de 24.09.2019, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, realizado por meio da *internet*, no *site* **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 7.892/13 e [10.024/19](#), da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 28 de JANEIRO de 2020
Horário (de Brasília): 13:00h
Local: www.comprasnet.gov.br

Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo do Formulário de Solicitação de Fornecimento;
- Anexo III - Declaração de acordo com o inciso VI artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções nº 9 de 06/12/2005 e 229 de 22/06/2016 do CNJ;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **fornecimento de material odontológico, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por **115 (cento e quinze) itens** que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

- 2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do *site* www.comprasnet.gov.br.
- 2.1.1 - A SETIC atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.
- 2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no [Decreto 10.024/19](#).
- 2.3 - Não poderão participar:
- 2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.3.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- 2.3.7 - [Empresas proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 \(Lei da Improbidade Administrativa\), com a redação dada pela Lei nº 12.120/2009, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.](#)
- 2.3.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.
- 2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/08.
- 2.3.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.

- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
 - 2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:
 - 2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
 - 2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do "sítio" www.comprasnet.gov.br. (art. 9º do [Decreto 10.024/19](#)).
- 3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do [Decreto 10.024/19](#)).
- 3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 10 do [Decreto 10.024/19](#)).
- 3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

[3.4.1 Credenciar-se previamente no Sicafe ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º do Decreto 10.024/19, no sistema eletrônico utilizado no certame;](#)

3.4.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 19, Inc. III do [Decreto 10.024/19](#)).

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, de proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*. (art. 26 do Decreto 10.024/19).
- 4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo**, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.4 - **Preços unitário e total do item cotado**, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Modelo de Planilha constante do item 02 do Termo de Referência, Anexo I;
- 5.4.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;
- 5.5 - **Descrição detalhada dos produtos**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, bem como a MARCA OFERTADA (e modelo) se houver;
- 5.6 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste pregão eletrônico;
- 5.7 - **Prazo de entrega**, que deverá ser de, no máximo, 10 (*dez*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

5.8 - **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura;

5.9 - **Prazo de validade dos produtos e materiais:** Os materiais fornecidos deverão ter validade de 02 (dois) anos contados da data de entrega, salvo caso de medicamentos/produtos cuja validade é padronizada em tempo inferior a esse. Em ambos os casos, na data de entrega deverão estar no mínimo com 80% (oitenta por cento) do prazo de validade.

5.9.1 - Os materiais entregues devem estar lacrados com embalagens em perfeito estado de conservação.

5.9.2 - Não serão aceitos produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido dano.

5.10 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.6 a 5.9, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.

5.11- Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, através do próprio Sistema Comprasnet. (arts. 26, §9º e 38, §2º do Decreto 10.024/19).

5.11.1- O Prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.

5.12 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.13 - No caso de haver divergência entre a descrição do código **dos produtos** no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I – Termo de Referência**, a licitante deverá obedecer a este último.

5.14 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.14.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

5.14.2 - não atenderem às exigências deste Pregão.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 6.2 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF2ª Região.
- 6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.8 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação.
- 6.9 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo mediante a ocorrência das hipóteses previstas pelo artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **valor unitário do item** que estiver cotando, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.7.4 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.7.5 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/19.

7.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.10 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor valor unitário do item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar **menor valor unitário do item**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, **dos documentos de habilitação**, sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicada o objeto do certame pelo pregoeiro.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8429/92.

9.1.2 - Constatada existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015 e 3193/17);

- 9.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
 - 9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
 - 9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
 - 9.3.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 9.3.7 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
 - 9.3.8 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, **via sistema**, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.
 - 9.3.9 - O registro regular e atualizado no SICAF supre no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.6.
- 9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
- 9.4.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
 - 9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;
 - 9.4.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 9.4.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente.
 - 9.4.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.5 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto deste Registro de Preços **correrão** à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF 2ª Região, na época da realização da despesa.

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no "sítio" do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção "*Transparência / Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento*", e no site: www.comprasnet.gov.br, na opção "*visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos*", ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12:00h às 17:00h. **Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.**

11.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

11.5 - Acolhida a impugnação contra edital, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para

apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes serão realizadas no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços** e constante do **Anexo IV** deste edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho, preferencialmente junto à **Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68/ 2º andar, Centro - Rio de Janeiro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.**
- 13.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, prorrogável apenas 01 (*uma*) única vez a critério do **TRF 2ª Região, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94, **bem como no art. 49 do Decreto 10.024/19.**
- 13.3 - No ato da assinatura da **Ata de Registro de Preços** será comprovada, mediante consulta *on line*, a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e pela **CNDT**, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja **validade é de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, e na vigência do contrato.

- 13.4 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata e o contrato dentro de prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 13.5 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.
- 13.6 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 13.7 - Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante mais bem classificada; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 13.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.
- 13.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 14.2 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:
- 14.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.2.2 - Não assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 14.2.3 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 14.2.4 - Houver razões de interesse público, **devidamente comprovadas e justificadas**;
- 14.2.5 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- 14.2.6 – **Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02**;
- 14.2.7- O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas e após assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei n.º8883/94, o objeto da presente será recebido:
 - 15.1.1 - **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.
 - 15.1.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto no documento fiscal, quando da sua entrega.
 - 15.1.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 5(*cinco*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.
 - 15.1.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.
- 15.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 15.3 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao **TRF-2ª Região** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

- 15.5 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 15.6 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TRF-2ª Região designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior ou igual a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a contar do atesto do documento fiscal aposto pelo gestor do Contrato;
- 16.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
- 16.1.2 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 16.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os respectivos materiais quando da sua entrega no Setor de Odontologia da Divisão de Atenção à Saúde - DISAU deste Tribunal, na Rua Acre nº 80 - 9º andar, sala 905, em 02 (duas) vias, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail: odonto@trf2.jus.br;
- 16.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através dos telefones (21) 2282-8035 ou 2282-8536.
- 16.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;
- 16.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1552 de 02/03/2015;
- 16.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (**Acórdão 964/2012-Plenário-TCU**);

16.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

16.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.7 - No caso da prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX, do art. 14, da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a contratada não localizada no município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato de pagamento, à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

16.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.7, a contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Responder por perdas e danos que vier a causar ao TRF 2ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

17.2 - O TRF 2ª Região não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17.3 - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF 2ª Região;

17.4 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

17.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - Após a assinatura do contrato o TRF 2ª Região compromete-se a:

18.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

18.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

18.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto deste Contrato;

18.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato;

- 18.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto deste Contrato;
- 18.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 18.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se **verificarem** vícios, defeitos ou incorreções;
- 18.1.8 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

19 - DAS SANÇÕES

- 19.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
 - 19.1.1. apresentar documentação falsa;
 - 19.1.2. fraudar a execução do contrato;
 - 19.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.1.4. cometer fraude fiscal;
 - 19.1.5. fizer declaração falsa;
 - 19.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 19.1.7. não mantiver a proposta.
- 19.2 - Para os fins do item 19.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "**19.4**", "**19.5**" e "**19.6**", com as seguintes penalidades:
 - 19.3.1. advertência;
 - 19.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
 - 19.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

19.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

19.4 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato..

19.5 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

19.6 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada especificadas no edital e Termo de Referência, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente.

19.7 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA:

19.7.1 - Se o valor pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso esta tenha sido exigida.

19.7.2 - Se os valores das faturas e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

19.7.3 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

19.7.4 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

19.8 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

19.9 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017;

19.10 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à contratada, na forma da lei;

19.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.12 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

20.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos *sítios* : www.trf2.jus.br, opção "transparência / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.comprasnet.gov.br, opção "Visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (*vinete e quatro*) horas da data inicialmente marcada;

20.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

20.1.3 - Alterar, **dando ciência aos interessados**, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

20.2 - O contrato decorrente do presente Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

20.3 - Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;

20.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020.

Francisco Luis Duarte - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2019
PROCESSO TRF2-EOF-2019/368

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **fornecimento de material odontológico, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações a seguir definidas:

2 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO

Código SIASG: 23965

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Média de preços (unitário)	Média de preços (total)
1	Ácido poliacrílico a 11,5% - condicionador de dentina - Vidrion ou similar.	unidade	2	R\$ 22,13	R\$ 44,26
2	Adesivo autocondicionante de dois frascos: 1) primer - 1,5ml - MDP, HEMA, monômero dimetacrilato, DL canforoquinona, catalisador, n-dietanol P-toluidina, água; 2) adesivo - 1,25ml - MDP, BIS-GMA, HEMA, monômero dimetacrilato hidrofóbico, DL canforoquinona, N-dietanol-p-toluidina, sílica coloidal, catalisador e microfiller --> Adesivo Clearfil SE Bond - Kuraray ou similar.	unidade	6	R\$ 271,05	R\$ 1.626,30
3	Adesivo para resina fotopolimerizável de 2 frascos. Frasco adesivo -Composição: Solução de Bisfenol diglicidil dimetacrilato (Bis-GMA), 2-hidroxietilmetacrilato (HEMA) e canforoquinona. Frasco com 8ml --> Adesivo Adper Scotchbond - Multiuso ou similar.	unidade	1	R\$ 288,75	R\$ 288,75
4	Agulha gengival 30 G curta - 0,30x21mm; ponta trifacetada; alta flexibilidade; paredes ultrafinas e siliconizadas; certificadas pelo INMETRO® - Terumo ou similar.	caixa com 100 unid.	6	R\$ 90,70	R\$ 544,20
5	Alginato Tipo II com baixo escoamento, reprodução de detalhes com até 0.075mm, estabilidade dimensional de 96 horas e presa regular - Jeltrate Dustless - Dentsply ou similar.	embalagem com 410g	3	R\$ 34,88	R\$ 104,64
6	Alveolex	unidade	1	R\$ 50,11	R\$ 50,11
7	Anestésico local injetável Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, em tubete de vidro,	caixa com 50 tubetes	2	R\$ 166,66	R\$ 333,32

	embalado em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada.				
8	Anestésico local injetável Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 em tubete de cristal; isento de metilparabeno; embalado em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada.	caixa com 50 tubetes	12	R\$ 94,80	R\$ 1.137,60
9	Anestésico local injetável Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina em tubete de cristal; isento de metilparabeno; embalado em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada.	caixa com 50 tubetes	3	R\$ 123,14	R\$ 369,42
10	Anestésico local injetável Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor em tubete em tubete de cristal; isento de metilparabeno; embalado em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada.	caixa com 50 tubetes	3	R\$ 130,88	R\$ 392,64
11	Anestésico tópico com 20% de Benzocaína - pote com 12 g nos sabores: Piña Colada, Menta e Tutti-Frutti.	unidade c/ 12g	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
12	Aplicadores descartáveis de polipropileno e fibras de nylon - tamanho extrafino (microbrush).	caixa com 100 unid.	5	R\$ 14,49	R\$ 72,45
13	Aplicadores descartáveis de polipropileno e fibras de nylon - tamanho fino (microbrush).	caixa com 100 unid.	5	R\$ 14,49	R\$ 72,45
14	Aplicadores descartáveis de polipropileno e fibras de nylon, tamanho regular (microbrush).	caixa com 100 unid.	5	R\$ 14,49	R\$ 72,45
15	Avental plástico para paciente.	unidade	4	R\$ 7,92	R\$ 31,68
16	Babador descartável impermeável com duas camadas: papel 28gr/m ² + filme plástico; sem adesivo; medidas: 33x48cm - 50 unidades --> Euronda ou similar (cores diversas).	pacote com 50 unid.	32	R\$ 12,13	R\$ 388,16
17	Bandeja para autoclave em aço inox com 12 cm de largura.	unidade	5	R\$ 30,60	R\$ 153,00
18	Barreira gengival em resina fotopolimerizável com certificação da Comunidade Européia, cor azul.	embalagem com 2g	2	R\$ 35,62	R\$ 71,24
19	Bicarbonato de sódio com 99,9% de pureza e granulometria extrafina para profilaxia oral.	embalagem com 500g	8	R\$ 35,36	R\$ 282,88
20	Bolsa térmica fria e quente - tamanho: 9x13cm - peso: 100g - Technew ou similar.	Embalagem c/ 10 unid.	2	R\$ 26,43	R\$ 52,86
21	Brocas de Alta Rotação diamantadas - numeração diversa - KG Sorensen ou similar.	unidade	50	R\$ 12,51	R\$ 625,50
22	Brocas de Baixa Rotação - numeração diversa.	unidade	50	R\$ 8,57	R\$ 428,50
23	Brocas douradas e prateadas 3118F e 3118 FF e outras numerações diversas - KG Sorensen ou similar.	unidade	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
24	Cabo de espelho.	Unidade	5	R\$ 5,41	R\$ 27,05

25	Campo cirúrgico em polipropileno 30g - tamanho 70X70cm.	pacote com 10 unid.	2	R\$ 11,17	R\$ 22,34
26	Carbônio para articulação AccuFilm II ou similar - Rolo de papel para articulação de carbono com 280 folhas dupla-face (vermelho/preto), finas, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha.	embalagem c/ 280 carbonos	2	R\$ 213,62	R\$ 427,24
27	Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível; com radiopacificantes e ph alcalino. Kit com 1 tubo de pasta Base (13g) e 1 tubo de pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais --> Dycal fórmula avançada II ou similar.	caixa	2	R\$ 86,48	R\$ 172,96
28	Cimento a base de óxido de zinco sem eugenol usado para cimentação temporária de restaurações, coroas e pontes; presa rápida, cor estética de dentina, não gera calor; kit com base, catalisador e bloco de mistura - Temp-Bond NE ou similar.	unidade	2	R\$ 108,61	R\$ 217,22
29	Cimento de óxido de zinco – cimento provisório – pó – 50g.	unidade com 50g	1	R\$ 13,55	R\$ 13,55
30	Cimento de oxifosfato de zinco – líquido – 10ml.	unidade com 10ml	2	R\$ 16,86	R\$ 33,72
31	Cimento de oxifosfato de zinco – pó – 28g.	unidade com 28g	2	R\$ 18,48	R\$ 36,96
32	Cimento para restaurações provisórias a base de óxido de zinco / sulfato de zinco sem eugenol, tipo Coltosol.	unidade	4	R\$ 18,61	R\$ 74,44
33	Cinta Profilática - TDV ou similar.	pacote com 10 unid.	30	R\$ 50,89	R\$ 1.526,70
34	Condicionador dental gel ácido fosfórico 37% – pacote com 3 seringas de 2,5ml.	pacote com 3 seringas	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
35	Cunhas de madeira coloridas – embalagem com 100 unidades.	embalagem c/ 100 unid.	2	R\$ 37,84	R\$ 75,68
36	Cunhas elásticas amarelas - TDV ou similar.	embalagem c/ 25 unid.	3	R\$ 30,05	R\$ 90,15
37	Cunhas elásticas azuis - TDV ou similar.	embalagem c/ 25 unid.	3	R\$ 30,42	R\$ 91,26
38	Cunhas elásticas verdes - TDV ou similar.	embalagem c/ 25 unid.	3	R\$ 30,05	R\$ 90,15
39	Cureta Gracey numeração diversa - Millennium Golgran ou similar.	unidade	5	R\$ 39,25	R\$ 196,25

40	Cureta Mc Call numeração diversa - Millennium Golgran ou similar.	unidade	5	R\$ 46,50	R\$ 232,5
41	Dessensibilizante Cloreto de estrôncio + Nitrato de potássio – 10ml.	frasco com 10ml	4	R\$ 56,61	R\$ 226,44
42	Detergente enzimático com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos; redução de 98% da carga orgânica; alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado; biodegradável; estabilidade comprovada das enzimas durante todo o período de validade da solução; uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição; alta rentabilidade na diluição; um único produto para as etapas de pré-limpeza e limpeza - frasco com 1L - Detergente Multienzimático 3M ou similar.	frasco de 1L	4	R\$ 133,75	R\$ 535,00
43	Elástico separador de 5/32" - 4mm (azul).	embalagem c/ 1000 unid.	1	R\$ 8,42	R\$ 8,42
44	Envelope autosecante para autoclave composta de papel grau cirurgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less– 90x260mm - Vedamaxx ou similar.	embalagem c/ 200 unid.	20	R\$ 36,12	R\$ 722,40
45	Escavador de dentina duplo nº 5.	unidade	2	R\$ 12,43	24,86
46	Escova de carbeto de silício para acabamento - formas diversas - Jiffy brush ou similar.	embalagem com 3 unid.	15	R\$ 184,65	R\$ 2.769,75
47	Escova de Robinson.	unidade	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
48	Espelho Bucal Primeiro Plano nº 5 - Front Surface Duflex ou similar (camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho - primeiro plano - e não no plano traseiro do espelho).	unidade	20	R\$ 15,29	R\$ 305,80
49	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada - embalagem com 10 unid.- Hemospon ou similar.	caixa com 10 unid.	1	R\$ 42,65	R\$ 42,65
50	Eugenol – líquido – 20ml.	frasco com 20ml	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
51	Fio de sutura de seda 3.0 multifilamentar, trançado de origem animal, isento de capilaridade, através dos processos de produção ISENCAP --> ETHICON ou similar.	caixa com 24 unid.	2	R\$ 98,19	R\$ 196,38
52	Fio dental embalagem profissional 500 metros.	embalagem com 500m	6	R\$ 16,17	R\$ 97,02
53	Fixador para radiografias – solução pronta para uso (475ml) – Carestream Kodak ou similar.	frasco com 475ml	3	R\$ 16,63	R\$ 49,89
54	Flúor gel acidulado neutro 200ml.	frasco com 200ml	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40

55	Foice raspador ponta morse 0-00 - Millennium Golgran.	unidade	4	R\$ 46,41	R\$ 185,64
56	Gesso comum tipo II.	embalagem com 1kg	4	R\$ 4,97	R\$ 19,88
57	Gesso especial tipo IV.	embalagem com 1kg	4	R\$ 26,91	R\$ 107,64
58	Grampos para isolamento – numeração diversa.	unidade	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
59	Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável com adesividade a superfícies metálicas, cor de dentina - Biocal ou similar.	seringa de 2 g	2	R\$ 31,40	R\$ 62,80
60	Hidróxido de cálcio Pró-Análise – pó – frasco com 10g.	frasco com 10g	1	R\$ 7,13	R\$ 7,13
61	Hipoclorito de sódio 2,5% - 1L.	embalagem com 1L	10	R\$ 7,58	R\$ 75,80
62	Ionômero de vidro para cimentação - embalagem c/ 1 pote de pó (15g) , 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador de líquido. Pó de fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio e ácido poliacrílico, 15g. Solução aquosa de ácido tartárico, 10ml - Vidrion C ou similar.	unidade	2	R\$ 77,66	R\$ 155,32
63	Ionômero de vidro para cimentação líquido - 10 ml - Vidrion C líquido ou similar.	unidade	2	R\$ 17,28	R\$ 34,56
64	Ionômero de vidro para cimentação pó - 15g - Vidrion C pó ou similar.	unidade	2	R\$ 71,71	R\$ 143,42
65	Ionômero de vidro para restauração - líquido - 8ml - Vidrion R líquido ou similar.	unidade	3	R\$ 19,34	R\$ 58,02
66	Ionômero de vidro para restauração - pó - 10g com medidor - Vidrion R pó ou similar.	unidade	3	R\$ 68,25	R\$ 204,75
67	Ionômero de vidro para restauração – pó (10g) e líquido (8ml) - Composição do pó: Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos - Composição do líquido: Ácido Tartárico, Água Destilada - Vidrion R ou similar.	unidade	6	R\$ 83,56	R\$ 501,36
68	Ionômero de vidro restaurador e forrador fotopolimerizável de cura tripla. Embalagem c/ 1 frasco de pó c/ 5g cor A3, 1 frasco de líquido c/ 2,5ml, 1 Primer c/ 2,5ml, 1 frasco de glazer c/ 5ml --> Vitro Fil LC ou similar.	caixa	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
69	Kit de pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio - embalagem com 7 pontas (sortidas, em taças, em discos ou em chamas de vela) - Kit Enhance sistema de acabamento.	kit	10	R\$ 112,75	R\$ 1.127,50
70	Lençol de borracha – caixa com 26 unidades.	caixa com 26 unid.	4	R\$ 23,49	R\$ 93,96

71	Matriz de aço inox de 0,05 X 5mm - rolo 50cm – Maquira ou similar.	rolo com 50cm	8	R\$ 2,39	R\$ 19,12
72	Matriz de aço inox de 0,05 X 7mm - rolo 50cm – Maquira ou similar.	rolo com 50cm	8	R\$ 2,48	19,84
73	Matrizes seccionais em aço inoxidável - refil com 50 unidades, tamanho P, M ou G - Unimatrix ou similar.	embalagem c/ 50 Unid.	10	R\$ 178,45	R\$ 1.784,5
74	Óculos de segurança incolor com armação de plástico. Com regulagem de tamanho; anti-embaçante; proteção lateral e lente de policarbonato - UVEX ULTRASPEC 2000 S250X INCOLOR ou similar.	unidade	4	R\$ 38,21	R\$ 152,84
75	Óleo lubrificante para motores de alta e baixa rotação sem solvente, atóxico, sem CFC – 200ml – KAVO UNISPRAY ou similar.	unidade	20	R\$ 49,38	R\$ 987,60
76	Pasta de polimento com granulação ultrafina formada por óxido de alumínio em veículo hidrossolúvel; Composição: Óxido de alumínio, Polietilenglicol Glicol, Cabosil, Sacarina Sódica e Aroma Menta – seringa com 5g - Prisma Gloss ou similar.	seringa com 5g	10	R\$ 36,71	R\$ 367,10
77	Pasta profilática com flúor – bisnaga 90g.	bisnaga 90g	8	R\$ 13,33	R\$ 106,64
78	Pedra-pomes extra-fina – 100g.	frasco com 100g	2	R\$ 9,84	R\$ 19,68
79	Películas radiográficas intraorais de 31x41mm – velocidade F – caixa com 150 unidades – KODAK Carestream ou similar.	caixa com 150 unid.	1	R\$ 163,08	R\$ 163,08
80	Pinça para algodão.	unidade	2	R\$ 15,31	R\$ 30,62
81	Placa de acetato de 1,5mm em formato redondo.	embalagem com 5 unid.	3	R\$ 25,78	R\$ 77,34
82	Ponta para seringa Centrix Accudose Agulha - caixa com 20 unidades.	caixa com 20 unid.	10	R\$ 97,02	R\$ 970,20
83	Ponta para seringa Centrix Accudose anterior LV - caixa com 20 unidades.	caixa com 20 unid.	10	R\$ 68,92	R\$ 689,20
84	Pontas tipo Shofu para alta rotação – diversas formas.	unidade	15	R\$ 18,07	R\$ 283,05
85	Posicionadores compatíveis com o sensor Fona - Kit com 1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo + 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite Wing + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador A vertical + 1 Fixador A horizontal + 1 Fixador B vertical + 1 Fixador B horizontal + 1 Pote Autoclavável - Indusbello ou similar.	caixa	2	R\$ 267,09	R\$ 534,18

86	Primer para sistema adesivo de 2 frascos. Composição: Solução aquosa de 2-hidroxietilmeta-crilato (HEMA) e um copolímero do ácido polialcenóico. Frasco com 8ml --> Scotchbond primer ou similar.	unidade	2	R\$ 268,13	R\$ 536,26
87	Protetor para Bico de Seringa Tríplice - 7cm x 6mm - Bioblindage ou similar.	embalagem com 50 Unid.	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
88	Resina Acrílica Autopolimerizável - líquido --> Jet - Clássico ou similar.	Embalagem com 120ml.	2	R\$ 27,44	R\$ 54,88
89	Resina Acrílica Autopolimerizável - pó --> Jet - Clássico ou similar.	Embalagem com 220g.	2	R\$ 60,01	R\$ 120,02
90	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada para dentes anteriores e posteriores, com monômeros BIS-GMA, BISEMA(6), UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. Carga com combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / nãoagregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. Tamanho da partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga de 78.5% em peso. Resina Z350 (3M) ou similar - cores diversas.	bisnaga refil 4g	18	R\$ 178,49	R\$ 3.212,82
91	Resina composta micro-híbrida composta pela carga Microglass com partículas de vidro de bário com tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, com fluorescência e efeito-camaleão, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores – Charisma ou similar – cores diversas.	bisnaga refil 4g	6	R\$ 51,89	R\$ 311,04
92	Resina composta fotopolimerizável submicro-híbrida com carga Microglass® (partículas de vidro de bário) e dióxido de silício altamente disperso - Charisma Opal ou similar - cores diversas.	bisnaga refil 4g	4	R\$ 55,90	R\$ 223,60
93	Resina Filtek Bulk Fill Flow - cores diversas.	seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras	6	R\$ 146,50	R\$ 879,00
94	Revelador para radiografias solução pronta para uso (475ml) – Carestream Kodak ou similar.	frasco de 475ml	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50
95	Roletes de algodão 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomados e bem macios, cor branca - Apolo ou similar.	pacote com 100 unid.	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00

96	Rolo de papel para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less – 150mm de largura - VEDAMAX ou similar.	rolo de 100m	10	R\$ 92,99	R\$ 929,90
97	Rolo de papel para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less – 200mm de largura- VEDAMAX ou similar.	rolo de 100m	10	R\$ 124,51	R\$ 1.245,10
98	Rolo de papel para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less – 100mm de largura-VEDAMAX ou similar.	rolo de 100m	10	R\$ 60,11	601,10
99	Rolo de papel para esterilização em autoclave composta de papel grau cirúrgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less – 50mm de largura- VEDAMAX ou similar.	rolo de 100m	10	R\$ 29,85	298,50
100	Selante para fôssulas e fissuras em resina fotopolimerizável; liberaração de flúor; 50% em peso de cargas inorgânicas; cor matizada - seringa com 2g - Fluroshield ou similar.	unidade	2	R\$ 54,14	108,28
101	Silicone de condensação - kit com: 1- base pesada (pote com 450ml) que possa ser manipulada com luvas de látex sem interferir na polimerização; totalmente atóxica; que não produza nenhuma reação à mucosa bucal; retorno após deformação de 98,6%. 2 - base leve (bisnaga com 140ml) 3 - Ativador (bisnaga com 60ml) - Optosil® / Xantopren® ou similar.	kit com base pesada, base leve e ativador	2	R\$ 214,75	R\$ 429,50
102	Silicone de condensação - base pesada (pote com 450ml) que possa ser manipulada com luvas de látex sem interferir na polimerização; totalmente atóxica; que não produza nenhuma reação à mucosa bucal; retorno após deformação de 98,6%. Optosil® ou similar.	pote com 450ml	2	R\$ 105,10	R\$ 210,20
103	Silicone de condensação - base leve (bisnaga com 140ml) - Xantopren® ou similar.	bisnaga com 140ml	2	R\$ 80,88	R\$ 161,76
104	Silicone de condensação - Ativador (bisnaga com 60ml) - Optosil® / Xantopren® ou similar.	bisnaga com 60ml	2	R\$ 78,14	R\$ 156,28
105	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, sem epinefrina - Hemostop ou similar.	unidade	2	R\$ 37,78	R\$ 75,56
106	Sonda exploradora em aço inox.	unidade	3	R\$ 10,58	R\$ 31,74
107	Spray refrigerante com temperatura de -50°C - Endo-frost ou similar - frasco de 200 ml.	frasco	3	R\$ 34,65	R\$ 95,22
108	Sugador descartável confeccionado em PVC transparente, com arame em aço especial para	pacote com 40 unid.	60	R\$ 4,08	R\$ 244,80

	a fixação imediata na posição desejada pelo profissional e ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido e vazada – pacote c/ 40un.				
109	Taça de Borracha.	unidade	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
110	Tira de lixa de aço de 0,10mm de espessura (aço + Al2O3).	embalagem c/ 12 unid.	6	R\$ 24,29	R\$ 145,74
111	Tira de lixa de aço de 0,06mm de espessura (aço + diamante) - Diamond strip ou similar.	embalagem c/ 12 unid.	6	R\$ 45,85	R\$ 275,10
112	Tira de lixa de aço diamantada com centro neutro serrilhado de 0,05mm de espessura - TDV ou similar.	embalagem com 5 unid.	6	R\$ 49,66	R\$ 297,96
113	Tira de lixa de poliéster polimento e acabamento dental (média e fina com centro neutro) - 150 unidades de 4mm - TDV ou similar.	embalagem c/ 150 unid.	6	R\$ 39,47	R\$ 236,82
114	Tira de lixa de poliéster - caixa com 50 unidades de 4mm x 170mm - Sof-lex 3M ou similar.	embalagem com 50 unid.	6	R\$ 50,91	R\$ 305,46
115	Verniz com flúor - 5% de fluoreto de sódio - 1 frasco de 10ml de verniz (colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto) e 1 frasco de 10ml de solvente (Álcool Etilico) - Fluorniz ou similar.	caixa com 10ml de verniz e 10ml de solvente	2	R\$ 32,94	R\$ 65,88
TOTAL					37.726,68

3 - Prazo de entrega: no máximo, 10 (*dez*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

4 - Local de entrega: Setor de Odontologia da Divisão de Atenção à Saúde - DISAU deste Tribunal, na Rua Acre nº 80 - 9º andar, sala 905;

5 - Horário de entrega: 10 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira;

6 - Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses;



ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132-2019

Proc. TRF2-EOF-2019/368

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: _____/2019.

FORNECEDOR: _____

1 - OBJETO - A presente Solicitação de Fornecimento tem por objeto a aquisição de _____, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da empresa contratada, do Pregão Eletrônico SRP nº 132/19.

Item	Especificação Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
			Total Geral	

2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. O material deverá ser entregue no Setor de Odontologia da Divisão de Atenção à Saúde - DISAU deste Tribunal, na Rua Acre nº 80 - 9º andar, sala 905, das 10 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira.

3 - PREÇO

3.1. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região pagará à CONTRATADA o valor total de R\$._____ (.....), conforme cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

3.2. Estão incluídos no preço proposto a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento.

Rio de Janeiro, /..... /.....

(Nome e cargo do Servidor - Setor Requisitante)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções 009/2005 e 229/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132-19

Proc. nº TRF2-EOF-2019/368

_____ **DECLARA**, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções 09/ 2005 e 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Público

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO IV
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º .../201_
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2019/00368
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 132/2019
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua **Diretora da Secretaria Geral, Dra. Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2019**, homologado em ____/____/____, conforme despacho n.º TRF2-DES-____ no Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2019/00368, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 10.024/19 e 7.892/13 e Portaria n.º PTP-TRF2-2017/00110, e em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços n.º /201_

Pág. 1



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA.
Documento Nº: 2705494-5773 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2705494-5773>



TRF2CAP201928417

SIGA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o fornecimento de materiais odontológicos, especificado no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 132/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2019/00368.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Atenção à Saúde (Disau) da Secretaria de Gestão de Pessoas.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s) e marca(s) encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Descrição	Unidade	Qtdade	Preço Unitário (R\$)	Preços Total (R\$)
1	Ácido poliacrílico a 11,5% - condicionador de dentina - Vidrion ou similar.	unidade	2		
2	Adesivo autocondicionante de dois frascos: 1) primer - 1,5ml - MDP, HEMA, monômero dimetacrilato, DL canforoquinona, catalisador, n-dietanol P-toluidina, água; 2) adesivo - 1,25ml - MDP, BIS-GMA, HEMA, monômero dimetacrilato hidrofóbico, DL canforoquinona, N-dietanol-p-toluidina, sílica coloidal, catalisador e microfiller --> Adesivo Clearfil SE Bond - Kuraray ou similar.	unidade	6		



3	Adesivo para resina fotopolimerizável de 2 frascos. Frasco adesivo -Composição: Solução de Bisfenol diglicidil dimetacrilato (Bis-GMA), 2-hidroxiethylmetacrilato (HEMA) e canforoquinona. Frasco com 8ml --> Adesivo Adper Scotchbond - Multiuso ou similar	unidade	1		
4	Agulha gengival 30 G curta - 0,30x21mm; ponta trifacetada; alta flexibilidade; paredes ultrafinas e siliconizadas; certificadas pelo INMETRO® - Terumo ou similar	caixa com 100 unid.	6		
5	Alginato Tipo II com baixo escoamento, reprodução de detalhes com até 0.075mm, estabilidade dimensional de 96 horas e presa regular - Jeltrate Dustless - Dentsply ou similar	embalagem com 410g	3		
6	Alveolex	unidade	1		
7	Anestésico local injetável Cloridrato de Articafina 4% com Epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, em tubete de vidro, embalado em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada	caixa com 50 tubetes	2		
8	Anestésico local injetável Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 em tubete de cristal; isento de metilparabeno; embalado em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada	caixa com 50 tubetes	12		
9	Anestésico local injetável Cloridrato de Prilocaína 3% com felipressina em tubete de cristal; isento de metilparabeno; embalado em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada	caixa com 50 tubetes	3		
10	Anestésico local injetável Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor em tubete em tubete de cristal; isento de metilparabeno; embalado em blisters lacrados com 10 tubetes de 1,8ml cada	caixa com 50 tubetes	3		
11	Anestésico tópico com 20% de Benzocaína - pote com 12 g nos sabores: Piña Colada, Menta e Tutti-Frutti	unidade c/ 12g	10		
12	Aplicadores descartáveis de polipropileno e fibras de nylon - tamanho extrafino (microbrush)	caixa com 100 unid.	5		
13	Aplicadores descartáveis de polipropileno e fibras de nylon - tamanho fino (microbrush)	caixa com 100 unid.	5		
14	Aplicadores descartáveis de polipropileno e fibras de nylon, tamanho regular (microbrush)	caixa com 100 unid.	5		
15	Avental plástico para paciente	unidade	4		



16	Babador descartável impermeável com duas camadas: papel 28gr/m² + filme plástico; sem adesivo; medidas: 33x48cm - 50 unidades --> Euronda ou similar (cores diversas)	pacote com 50 unid.	32		
17	Bandeja para autoclave em aço inox com 12 cm de largura	unidade	5		
18	Barreira gengival em resina fotopolimerizável com certificação da Comunidade Européia, cor azul.	embalagem com 2g	2		
19	Bicarbonato de sódio com 99,9% de pureza e granulometria extrafina para profilaxia oral	embalagem com 500g	8		
20	Bolsa térmica fria e quente - tamanho: 9x13cm - peso: 100g - Technew ou similar	Embalagem c/ 10 unid.	2		
21	Brocas de Alta Rotação diamantadas – numeração diversa - KG Sorensen ou similar	unidade	50		
22	Brocas de Baixa Rotação – numeração diversa	unidade	50		
23	Brocas douradas e prateadas 3118F e 3118 FF e outras numerações diversas - KG Sorensen ou similar	unidade	50		
24	Cabo de espelho	Unidade	5		
25	Campo cirúrgico em polipropileno 30g - tamanho 70X70cm	pacote com 10 unid.	2		
26	Carbônio para articulação AccuFilm II ou similar - Rolo de papel para articulação de carbono com 280 folhas dupla-face (vermelho/preto), finas, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha	embalagem c/ 280 carbonos	2		
27	Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível; com radiopacificantes e ph alcalino. Kit com 1 tubo de pasta Base (13g) e 1 tubo de pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura. Composição da base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição do catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais --> Dycal fórmula avançada II ou similar	caixa	2		
28	Cimento a base de óxido de zinco sem eugenol usado para cimentação temporária de restaurações, coroas e pontes; presa rápida, cor estética de dentina, não gera calor; kit com base, catalisador e bloco de mistura - Temp-Bond NE ou similar	unidade	2		



29	Cimento de óxido de zinco – cimento provisório – pó – 50g	unidade com 50g	1		
30	Cimento de oxifosfato de zinco – líquido – 10ml	unidade com 10ml	2		
31	Cimento de oxifosfato de zinco – pó – 28g	unidade com 28g	2		
32	Cimento para restaurações provisórias a base de óxido de zinco / sulfato de zinco sem eugenol, tipo Coltosol.	unidade	4		
33	Cinta Profilática - TDV ou similar	pacote com 10 unid.	30		
34	Condicionador dental gel ácido fosfórico 37% – pacote com 3 seringas de 2,5ml	pacote com 3 seringas	10		
35	Cunhas de madeira coloridas – embalagem com 100 unidades	embalagem c/ 100 unid.	2		
36	Cunhas elásticas amarelas - TDV ou similar	embalagem c/ 25 unid.	3		
37	Cunhas elásticas azuis - TDV ou similar	embalagem c/ 25 unid.	3		
38	Cunhas elásticas verdes - TDV ou similar	embalagem c/ 25 unid.	3		
39	Cureta Gracey numeração diversa - Millennium Golgran ou similar	unidade	5		
40	Cureta Mc Call numeração diversa - Millennium Golgran ou similar	unidade	5		
41	Dessensibilizante Cloreto de estrôncio + Nitrato de potássio – 10ml	frasco com 10ml	4		
42	Detergente enzimático com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos; redução de 98% da carga orgânica; alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado; biodegradável; estabilidade comprovada das enzimas durante todo o período de validade da solução; uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição; alta rentabilidade na diluição; um único produto para as etapas de pré-limpeza e limpeza - frasco com 1L - Detergente Multienzimático 3M ou similar.	frasco de 1L	4		
43	Elástico separador de 5/32" - 4mm (azul)	embalagem c/ 1000 unid.	1		
44	Envelope autosecante para autoclave composta de papel grau cirurgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less- 90x260mm - Vedamaxx ou similar	embalagem c/ 200 unid.	20		
45	Escavador de dentina duplo n.º 5	unidade	2		
46	Escova de carbeto de silício para acabamento - formas diversas - Jiffy brush ou similar	embalagem com 3 unid.	15		
47	Escova de Robinson	unidade	25		



48	Espelho Bucal Primeiro Plano nº 5 - Front Surface Duflex ou similar (camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho - primeiro plano - e não no plano traseiro do espelho)	unidade	20		
49	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada - embalagem com 10 unid.- Hemospon ou similar	caixa com 10 unid.	1		
50	Eugenol – líquido – 20ml	frasco com 20ml	1		
51	Fio de sutura de seda 3.0 multifilamentar, trançado de origem animal, isento de capilaridade, através dos processos de produção ISENCAP --> ETHICON ou similar	caixa com 24 unid.	2		
52	Fio dental embalagem profissional 500 metros	embalagem com 500m	6		
53	Fixador para radiografias – solução pronta para uso (475ml) – Carestream Kodak ou similar	frasco com 475ml	3		
54	Flúor gel acidulado neutro 200ml	frasco com 200ml	10		
55	Foice raspador ponta morse 0-00 - Millennium Golgran	unidade	4		
56	Gesso comum tipo II	embalagem com 1kg	4		
57	Gesso especial tipo IV	embalagem com 1kg	4		
58	Grampos para isolamento – numeração diversa	unidade	10		
59	Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável com adesividade a superfícies metálicas, cor de dentina - Biocal ou similar	seringa de 2 g	2		
60	Hidróxido de cálcio Pró-Análise – pó – frasco com 10g	frasco com 10g	1		
61	Hipoclorito de sódio 2,5% - 1L	embalagem com 1L	10		
62	Ionômero de vidro para cimentação - embalagem c/ 1 pote de pó (15g) , 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador de líquido. Pó de fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio e ácido poliacrílico, 15g. Solução aquosa de ácido tartárico, 10ml - Vidrion C ou similar	unidade	2		
63	Ionômero de vidro para cimentação líquido - 10 ml - Vidrion C líquido ou similar	unidade	2		
64	Ionômero de vidro para cimentação pó - 15g - Vidrion C pó ou similar	unidade	2		
65	Ionômero de vidro para restauração - líquido - 8ml - Vidrion R líquido ou similar	unidade	3		



66	Ionômero de vidro para restauração - pó - 10g com medidor - Vidrion R pó ou similar	unidade	3		
67	Ionômero de vidro para restauração – pó (10g) e líquido (8ml) - Composição do pó: Fluossilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos - Composição do líquido: Ácido Tartárico, Água Destilada - Vidrion R ou similar	unidade	6		
68	Ionômero de vidro restaurador e forrador fotopolimerizável de cura tripla. Embalagem c/ 1 frasco de pó c/ 5g cor A3, 1 frasco de líquido c/ 2,5ml, 1 Primer c/ 2,5ml, 1 frasco de glazer c/ 5ml --> Vitro Fil LC ou similar	caixa	2		
69	Kit de pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio - embalagem com 7 pontas (sortidas, em taças, em discos ou em chamas de vela) - Kit Enhance sistema de acabamento	kit	10		
70	Lençol de borracha – caixa com 26 unidades	caixa com 26 unid.	4		
71	Matriz de aço inox de 0,05 X 5mm - rolo 50cm – Maquira ou similar	rolo com 50cm	8		
72	Matriz de aço inox de 0,05 X 7mm - rolo 50cm – Maquira ou similar	rolo com 50cm	8		
73	Matrizes seccionais em aço inoxidável - refil com 50 unidades, tamanho P, M ou G - Unimatrix ou similar	embalagem c/ 50 Unid.	10		
74	Óculos de segurança incolor com armação de plástico. Com regulagem de tamanho; anti-embaçante; proteção lateral e lente de policarbonato - UVEX ULTRASPEC 2000 S250X INCOLOR ou similar	unidade	4		
75	Óleo lubrificante para motores de alta e baixa rotação sem solvente, atóxico, sem CFC – 200ml – KAVO UNISPRAY ou similar	unidade	20		
76	Pasta de polimento com granulação ultrafina formada por óxido de alumínio em veículo hidrossolúvel; Composição: Óxido de alumínio, Polietilenglicol Glicol, Cabosil, Sacarina Sódica e Aroma Menta – seringa com 5g - Prisma Gloss ou similar	seringa com 5g	10		
77	Pasta profilática com flúor – bisnaga 90g	bisnaga 90g	8		
78	Pedra-pomes extra-fina – 100g	frasco com 100g	2		
79	Películas radiográficas intraorais de 31x41mm – velocidade F – caixa com 150 unidades – KODAK Carestream ou similar	caixa com 150 unid.	1		
80	Pinça para algodão	unidade	2		



81	Placa de acetato de 1,5mm em formato redondo	embalagem com 5 unid.	3		
82	Ponta para seringa Centrix Accudose Agulha - caixa com 20 unidades	caixa com 20 unid.	10		
83	Ponta para seringa Centrix Accudose anterior LV - caixa com 20 unidades	caixa com 20 unid.	10		
84	Pontas tipo Shofu para alta rotação – diversas formas	unidade	15		
85	Posicionadores compatíveis com o sensor Fona - Kit com 1 Posicionador superior esquerdo/inferior direito + 1 Posicionador superior direito/inferior esquerdo + 1 Posicionador para Incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite Wing + 3 Dispositivos para Mordida + 1 Fixador A vertical + 1 Fixador A horizontal + 1 Fixador B vertical + 1 Fixador B horizontal + 1 Pote Autoclavável - Indusbelo ou similar	caixa	2		
86	Primer para sistema adesivo de 2 frascos. Composição: Solução aquosa de 2-hidroxietilmeta-crilato (HEMA) e um copolímero do ácido polialcenóico. Frasco com 8ml --> Scotchbond primer ou similar	unidade	2		
87	Protetor para Bico de Seringa Tríplice - 7cm x 6mm - Bioblindage ou similar	embalagem com 50 Unid.	30		
88	Resina Acrílica Autopolimerizável - líquido --> Jet - Clássico ou similar	Embalagem com 120ml.	2		
89	Resina Acrílica Autopolimerizável - pó --> Jet - Clássico ou similar	Embalagem com 220g.	2		
90	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada para dentes anteriores e posteriores, com monômeros BIS-GMA, BISEMA(6), UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA. Carga com combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / nãoagregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. Tamanho da partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga de 78.5% em peso. Resina Z350 (3M) ou similar - cores diversas	bisnaga refil 4g	18		



91	Resina composta micro-híbrida composta pela carga Microglass com partículas de vidro de bário com tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, com fluorescência e efeito-camaleão, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores – Charisma ou similar – cores diversas	bisnaga refil 4g	6		
92	Resina composta fotopolimerizável submicro-híbrida com carga Microglass® (partículas de vidro de bário) e dióxido de silício altamente disperso - Charisma Opal ou similar - cores diversas	bisnaga refil 4g	4		
93	Resina Filtek Bulk Fill Flow - cores diversas	seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras	6		
94	Revelador para radiografias solução pronta para uso (475ml) – Carestream Kodak ou similar	frasco de 475ml	10		
95	Roletes de algodão 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomados e bem macios, cor branca - Apolo ou similar	pacote com 100 unid.	100		
96	Rolo de papel para esterilização em autoclave composta de papel grau cirurgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less – 150mm de largura - VEDAMAX ou similar	rolo de 100m	10		
97	Rolo de papel para esterilização em autoclave composta de papel grau cirurgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less – 200mm de largura- VEDAMAX ou similar	rolo de 100m	10		
98	Rolo de papel para esterilização em autoclave composta de papel grau cirurgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less – 100mm de largura-VEDAMAX ou similar	rolo de 100m	10		
99	Rolo de papel para esterilização em autoclave composta de papel grau cirurgico e filme multicamadas laminado no processo solvent less – 50mm de largura- VEDAMAX ou similar	rolo de 100m	10		
100	Selante para fôssulas e fissuras em resina fotopolimerizável; liberaração de flúor; 50% em peso de cargas inorgânicas; cor matizada - seringa com 2g - Fluroshield ou similar	unidade	2		



101	Silicone de condensação - kit com: 1- base pesada (pote com 450ml) que possa ser manipulada com luvas de látex sem interferir na polimerização; totalmente atóxica; que não produza nenhuma reação à mucosa bucal; retorno após deformação de 98,6%. 2 - base leve (bisnaga com 140ml) 3 - Ativador (bisnaga com 60ml) - Optosil® / Xantopren® ou similar	kit com base pesada, base leve e ativador	2		
102	Silicone de condensação - base pesada (pote com 450ml) que possa ser manipulada com luvas de látex sem interferir na polimerização; totalmente atóxica; que não produza nenhuma reação à mucosa bucal; retorno após deformação de 98,6%. Optosil® ou similar	pote com 450ml	2		
103	Silicone de condensação - base leve (bisnaga com 140ml) - Xantopren® ou similar	bisnaga com 140ml	2		
104	Silicone de condensação - Ativador (bisnaga com 60ml) - Optosil® / Xantopren® ou similar	bisnaga com 60ml	2		
105	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, sem epinefrina - Hemostop ou similar	unidade	2		
106	Sonda exploradora em aço inox	unidade	3		
107	Spray refrigerante com temperatura de - 50°C - Endo-frost ou similar - frasco de 200 ml	frasco	3		
108	Sugador descartável confeccionado em PVC transparente, com arame em aço especial para a fixação imediata na posição desejada pelo profissional e ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido e vazada – pacote c/40un	pacote com 40 unid.	60		
109	Taça de Borracha	unidade	10		
110	Tira de lixa de aço de 0,10mm de espessura (aço + Al2O3)	embalagem c/ 12 unid.	6		
111	Tira de lixa de aço de 0,06mm de espessura (aço + diamante) - Diamond strip ou similar	embalagem c/ 12 unid.	6		
112	Tira de lixa de aço diamantada com centro neutro serrilhado de 0,05mm de espessura - TDV ou similar	embalagem com 5 unid.	6		
113	Tira de lixa de poliéster polimento e acabamento dental (média e fina com centro neutro) - 150 unidades de 4mm - TDV ou similar	embalagem c/ 150 unid.	6		
114	Tira de lixa de poliéster - caixa com 50 unidades de 4mm x 170mm - Sof-lex 3M ou similar	embalagem com 50 unid.	6		



115	Verniz com flúor - 5% de fluoreto de sódio - 1 frasco de 10ml de verniz (colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto) e 1 frasco de 10ml de solvente (Álcool Etilico) - Fluorniz ou similar	caixa com 10ml de verniz e 10ml de solvente	2		
-----	---	---	---	--	--

4.2 – Valor total registrado: R\$ _____;

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.4 – Local de entrega: Seção de Odontologia/ Divisão de Atenção à Saúde, localizada na Rua do Acre, n.º 80 – 9º andar, sala 905, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 18h;

4.4.1 – A entrega deverá ser agendada antecipadamente através do telefone (21) 2282-8035/8536, entre 10:00h e 18:00h;

4.5 – Prazo de entrega: [No máximo, 10 (dez) dias], contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

4.6 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 132/2019 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 132/2019, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.



9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 02 (*duas*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 201_.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretora-Geral

NOME
EMPRESA
Cargo

